



Areias, 21 de maio de 2024.

Ofício Nº 85/2024 – GAB.

Assunto: responde aos Requerimentos nº 11 e 12/2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade as respostas referentes aos requerimentos supracitados, do qual é de autoria do Nobre Edil Vereador Edson Rezende Rodrigues.

Requerimento nº 11/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, tenho que informar que segue anexo a este, cópia dos documentos que comprovam que a aquisição de placas pelo Município foram oriundas de convênio nº 261/2019. Assim, todas as indagações de Vossas Excelências podem ser supridas com a simples leitura dos documentos em anexo.

Requerimento nº 12/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, tenho que informar que segue anexo a este, resposta emitida pelo departamento de Obras e Planejamento, assinada pela engenheira responsável pelo acompanhamento da referida obra, o qual responde na integra as indagações dessa edilidade.

Sem mais, e firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Recebido
21/05/2024

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



MEMORANDO INTERNO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Areias, 16 de maio de 2024.

MEMORANDO INTERNO – Nº 22/2024 - DO

Departamento de obras ao Departamento Jurídico

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 21/2024 do Requerimento Nº 12/2024

Em resposta ao Memorando Interno da Procuradoria Jurídica referente ao requerimento Nº 21/2024.

Venho por meio deste informar que as ferragens citadas em requerimento da Câmara Municipal, nas quais foram transportadas, foram autorizadas pelo setor técnico responsável da Prefeitura Municipal- Departamento de Obras.

Uma vez que a obra já se encontrava paralisada por denuncia e que por consequência houve a necessidade de algumas alterações em projeto para que houvesse sua continuidade de execução, a empresa executora vendo a necessidade requiriu através de solicitação Técnica a retiradas de materiais expostos, a mesma alegou que estava com materiais excedentes nos quais não serão utilizados devida algumas alterações em projeto e que o material não consta em pagamento.

Os materiais estavam se deteriorando por corrosão impossibilitando assim sua futura utilização, por falta de pintura de proteção e exposição aos intempéries. Portanto para que não houvesse maiores prejuízo tanto para a empresa quanto para o Município ficou acordado com a empresa executora a retirada dos mesmos.

Atenciosamente,

Nathalia Priscila Vargas de Souza
Engenheira Civil - CREA 507.022.9120- SP